PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação (Contratação Direta), processada e julgada consoante art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, NAS DIMENSÕES 2,44 M X 0,50 M E ESPESSURA 4 MM, DESTINADAS À REPOSIÇÃO DAS TELHAS DANIFICADAS EM DECORRÊNCIA DA CHUVA DE GRANIZO OCORRIDA RECENTEMENTE NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	TELHAS FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	Und.	250	R$23,90

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade imediata de atendimento às famílias do Município de União do Oeste/SC que tiveram suas residências danificadas em decorrência da intensa chuva de granizo ocorrida há cerca de uma semana. O evento climático ocasionou a quebra, perfuração e comprometimento estrutural de diversas telhas de fibrocimento utilizadas como cobertura, resultando em infiltrações, impossibilidade de uso adequado das moradias e riscos à saúde e segurança dos moradores.

Após levantamento realizado pela Defesa Civil Municipal, em conjunto com a Administração Pública, constatou-se que parte significativa das residências afetadas utiliza telhas de fibrocimento com espessura de 4 mm, compatíveis com estruturas de menor porte, típicas de edificações residenciais simples. Entretanto, o processo licitatório vigente para materiais de construção contempla apenas telhas de 6 mm, especificação destinada prioritariamente a obras públicas municipais e edificações que exigem maior resistência estrutural. Diante dessa divergência técnica, tornou-se inviável utilizar o registro de preços já existente para atender às famílias atingidas, visto que a utilização de telhas com espessura inadequada poderia causar sobrecarga nas estruturas residenciais, além de representarem material distinto daquele originalmente instalado.

Assim, a aquisição específica de telhas de fibrocimento 2,44 x 0,50 – 4 mm mostra-se imprescindível para assegurar a reposição adequada dos materiais danificados e restabelecer as condições mínimas de habitabilidade. Trata-se de medida emergencial de caráter social, fundamentada no dever da Administração Pública de adotar ações imediatas para mitigar riscos, proteger a integridade das pessoas e garantir condições dignas às famílias que tiveram suas moradias comprometidas por evento climático adverso.

Considerando a urgência da situação e a necessidade de pronta resposta, a pesquisa de preços será realizada com fornecedores locais, devido à disponibilidade imediata dos materiais, à viabilidade logística e ao prazo reduzido para atendimento das famílias. A realização da pesquisa no comércio local também contribui para agilidade no processo de aquisição e na entrega das telhas, evitando atrasos que poderiam agravar a exposição dos moradores às intempéries.

Portanto, a contratação demonstra-se necessária, adequada e proporcional frente ao cenário excepcional vivenciado, com respaldo nas informações técnicas levantadas pela Defesa Civil e na responsabilidade da Administração Municipal em prestar suporte emergencial aos munícipes afetados pelo desastre natural.

Para esta contratação será realizado dispensa de licitação em razão do baixo valor, seguindo o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Desp. 90 MANUT. DAS ATIV. DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais.)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Razão Social: Construaguas Materiais de Construção
Endereço: Rua Concórdia, Centro do Município de União do Oeste/SC.
CNPJ: 13.857.984/0001-54

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 08 de dezembro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.12.08 07:47:55 -03'00'